

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO Nº 224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O RECESSO
ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 58, incisos VI e XIII, da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes e suas repartições, com suspensão do atendimento ao público no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Durante o período de recesso, ficam mantidos os serviços essenciais e de urgência, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º - Os prazos administrativos ficam suspensos no período estabelecido no artigo 1º, voltando a correr a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, em 19 de dezembro de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal